

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

PREGÃO Nº 24/2019.

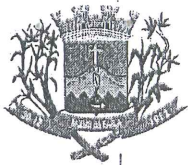
PROCESSO Nº 73/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dias) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 24/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 73/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Durvalina Alves Goncalves - ME**, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 159, no bairro Centro, na cidade de Porteirinha, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **28.898.386/0001-10**, neste ato representado por Durvalina Alves Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 220.659.896-53, conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armarinho destinado as Oficinas para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e Idosos a partir de 60 anos. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA EXERCÍCIO DE 2020						
Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr Global
8	10	Pct c/ 10	Agulha para Maquina Singer 204590/14	Fox	R\$ 8,00	R\$ 80,00
15	600	kg	Barbante fio 4 nº 10 colorido	Circulo	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
16	1100	kg	Barbante Fio 4, cru	Circulo	R\$ 19,90	R\$ 21.890,00
88	2	unid (cone)	Linha de seda cor azul	Circulo	R\$ 7,50	R\$ 15,00
89	2	unid (cone)	Linha de seda cor rosa	Circulo	R\$ 7,50	R\$ 15,00
90	2	unid (cone)	Linha de seda cor verde	Circulo	R\$ 7,50	R\$ 15,00
91	2	unid (cone)	linha de seda cor vermelha	Circulo	R\$ 7,50	R\$ 15,00



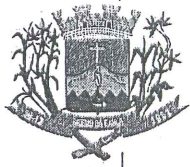
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

94	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
95	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho tomate	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
96	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
97	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
98	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
99	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
100	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
101	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
102	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás quaresma	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
103	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
104	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
105	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
106	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
107	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
108	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
109	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
110	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde musgo	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
111	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
112	14	Pct c/5	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde sépia	Circulo	R\$ 18,50	R\$ 259,00
191	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1236 (amarelo)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
192	16	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289 (amarelo escuro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 188,80
193	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1430	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80



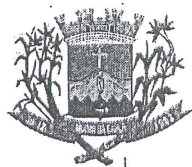
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

194	16	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194 (azul mar)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 188,80
195	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2550	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
196	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829 (azul escuro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
197	8	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2859 (azul)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 94,40
198	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182 (rosa claro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
199	16	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3578 (vermelho)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 188,80
200	3		Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3611 (vermelho)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
201	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794 (vinho)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
202	16	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456 (laranja)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 188,80
203	16	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203 (verde abacate)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 188,80
204	3	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5389 (verde)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
205	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556 (verde)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
206	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638 (verde escuro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
207	3	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767 (verde)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
208	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800 (verde musgo)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
209	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133(rosa escuro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
210	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399 (lilás claro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
211	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614 (lilás escuro)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80



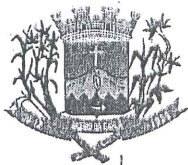
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

212	3	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311 (marrom)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
213	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382 (marrom)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
214	3	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625 (marrom)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
215	21	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001 (branco)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 247,80
216	3	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990 (preto)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 35,40
217	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9306 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
218	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
219	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
220	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
221	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
222	13	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 153,40
223	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
224	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
225	11	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 129,80
226	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
227	2	Unid	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9976 (matizada)	Circulo	R\$ 11,80	R\$ 23,60
259	5	Unid.	Papel camurça cor Branco	Realce	R\$ 2,00	R\$ 10,00
260	5	Unid.	Papel camurça cor Verde escuro	Realce	R\$ 2,00	R\$ 10,00
261	5	Unid.	Papel camurça cor Vermelho	Realce	R\$ 2,00	R\$ 10,00
262	2	Rolo	Papel manteiga unid.folha de 70x70	VPM	R\$ 50,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

263	50	Folhas	Papel microondulado (10 folhas de 8 modelos diferentes)	RST	R\$ 2,50	R\$ 125,00
264	50	Folhas	Papel microondulado (13 folhas de 10 modelos diferentes)	RST	R\$ 2,50	R\$ 125,00
265	50	Folhas	Papel microondulado (5 folhas de 10 modelos diferentes)	RST	R\$ 2,50	R\$ 125,00
266	20	Unid.	Papel seda cor azul	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00
267	20	Unid.	Papel seda cor laranja	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00
268	0	Unid.	Papel seda cor marrom	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 0,00
269	20	Unid.	Papel seda cor preta	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00
270	20	Unid.	Papel seda cor rosa	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00
271	20	Unid.	Papel seda cor verde	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00
272	20	Unid.	Papel seda cor vermelho	Embalace	R\$ 0,40	R\$ 8,00

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ 43.231,80 (quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

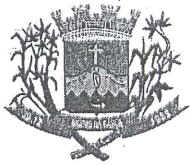
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2019, que integra o presente instrumento de compromisso:

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 24/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

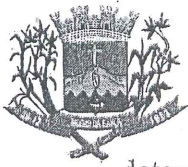
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à



detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

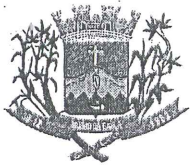
I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 24/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

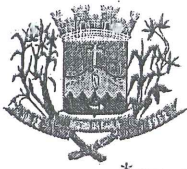
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 24/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2020.

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Duryalina Alves Gonçalves – ME
CNPJ:28.898.386/0001-10